

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº1422/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial e suplementar por redução de dotações no valor de R\$405.170,00 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

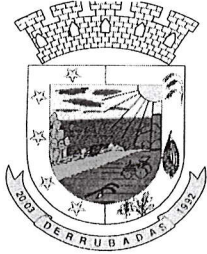
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio	
369- 319004- 4500- contratações por tempo determinado	R\$ 21.000,00
631- 339030- 4500- material de consumo	R\$ 20.000,00
2.027- Manut. Educação Infantil- Creche	
629- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 78.630,00
2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
261- 339039- 1001- outros serviços de terceiros P.J	R\$104.500,00
2.010- Manut. Educação Infantil- Pre-Escola	
630- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 45.040,00
1.037- Construção Estação de Energia Solar	
426- 449052- 1085- equipamentos e material permanente	R\$136.000,00
	Total
	R\$405.170,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.048- Manut. da Farmácia Pública	
443- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 41.000,00
2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
065- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 45.040,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

1.006- Manut. do Ensino Fundamental		
436- 449052- 1001- equipamentos e material permanente		R\$104.500,00
2.009- Manutenção do FUNDEB		
079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R\$ 78.630,00
1.019- Manut. Comercio/Industria		
615- 449051- 0001- obras e instalações		R\$136.000,00
	Total Geral	R\$405.170,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 23 de fevereiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 23 de fevereiro 2021.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008